



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 75 DE 16 DE JULHO DE 2021

*Prorroga o prazo de vencimento para pagamento em cota única ou da 1ª parcela do IPTU do Município de Brazópolis, referente ao exercício 2021.*

**CARLOS ALBERTO MORAIS**, Prefeito do Município de Brazópolis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de vencimento, para pagamento em cota única ou da 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2021, conforme abaixo:

- a) Pagamento em cota única até 30/07/2021, sem juros e multa, permanecendo o desconto;
- b) Pagamento da 1ª parcela até 30/07/2021 sem juros e/ou multa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 16 de julho de 2021

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal

